



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 029
DE 19 DE JUNHO DE 2023

Processo n.º 228 / 2023

ALTERA O ART. 8º DA LEI Nº. 2.740, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº. 2.740, de 12 de Setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - *Os integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal de Potirendaba, ficam sujeitos a uma jornada de 180 (cento e oitenta) horas de trabalho mensais, sujeitas ao regime de plantão e revezamento a seguir:*

I – 12x24 e 12x48, sendo 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e, 12 (doze) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso;

II – 12x36, sendo 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Parágrafo Primeiro – *Aos integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Potirendaba, que exercerem atividade de trabalho em regime de plantão, conforme incisos I e II deste artigo, farão jus a 01 (uma) hora intrajornada para descanso e refeição .*



4

PRÉVIA DA REVISÃO



PREFEITURA
POTIRENDABA

Parágrafo Segundo – Os Guardas Civis Municipais que exercerem atividade de expediente administrativo cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Parágrafo Terceiro – Com exceção à Diária Especial de Atividade Complementar – DEAC, estabelecida pela Lei Municipal 3.141/2023, as horas excedentes à jornada de trabalho de 180 (cento e oitenta) horas mensais serão convertidas em folgas, de acordo com a escala realizada pelo Comandante da GCM.”

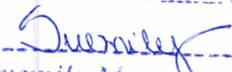
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de Junho de 2023.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 416 / 2023
Em 19 / 06 / 2023
As 16 Horas e 15 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

